

**PORTARIA N.º 063/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISORA DE RECEPÇÃO NA UPA 24 HORAS PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando a decisão unânime da Assembleia Geral do CIS – URG OESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamentos dos Serviços de Urgência e Emergência realizada em 13/05/2024;

Considerando que a contratação do CIS – URG OESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamentos dos Serviços de Urgência e Emergência para operacionalização, gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde realizados na UPA 24 HORAS Padre Roberto Cordeiro Martins se dará nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.";

Considerando que não se trata ação permanente, mas de programa temporário, uma vez que nos termos do art. 106, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", os prazos de duração dos contratos são de 05 (cinco) anos;

E, considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativo e aplicação de sanções cíveis e criminais.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIS-URG OESTE;




**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeado para a função temporária de **SUPERVISORA DE RECEPÇÃO** da UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins sob a operacionalização, gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde a cargo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, o **Sra. Srta. FRACIELLE ORSINI RABELO**, inscrita no CPF/MG sob o n.º 015.964.376-77, com as competências e atribuições previstas na Portaria n.º 043/2024, de 05 de Julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2024.



**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)